



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

### SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 2023.0123.001/2023-SEMAFIN

Contrato Administrativo nº 22.0203.001/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA**, com sede à Praça Teixeira de Freitas, no. 72, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Administração e Finanças**, a Senhora **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, brasileira, casada, Portadora do CPF nº. 282.xxx.xxx-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **A. F. M NUNES MORAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.642.792/0001-14, com sede no Conjunto dos Ipês, nº 10, quadra "c", rua 5, lote 10, Recanto Vinhais, São Luís – MA, CEP: 65.070-490, neste ato representada pela Sra. **Ana Flávia Moreira Nunes Moraes**, inscrita no CPF sob o nº 405.xxx.xxx-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam o Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública para executar serviços orçamentários e contábeis, elaboração de prestações de contas mensais, que trata sobre a instituição e arrecadação de receitas públicas, classificação de despesas, assessorar os serviços administrativos, sob ordem contábil, defender os interesses do município no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE, acompanhar os trabalhos de encerramento de exercício, com elaboração de relatório final e da prestação de contas geral do exercício e acompanhamento do processo junto ao TCE até julgamento final, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente segundo termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência por 12 (doze) meses do Contrato, firmado entre as partes em 19 de fevereiro de 2021, cujo objeto é a de assessoria e consultoria em contabilidade pública para executar serviços orçamentários e contábeis, elaboração de prestações de contas mensais, que trata sobre a instituição e arrecadação de receitas públicas, classificação de despesas, assessorar os serviços administrativos, sob ordem contábil, defender os interesses do município no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE, acompanhar os trabalhos de encerramento de exercício, com elaboração de relatório final e da prestação de contas geral do exercício e acompanhamento do processo junto ao TCE até julgamento final, de acordo com as especificações constantes na proposta de preço fornecida pela empresa.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente segundo termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, **com início a partir de 19 de fevereiro de 2023 e término em 19 de fevereiro de 2024.**

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

02 PODER EXECUTIVO

02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 122 0001 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 0001 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADM E FINANÇAS

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de interesse do setor requisitante e possui autorização da autoridade competente, a qual encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes, que não foram modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Dom Pedro- MA, 01 de fevereiro de 2023.

Pela CONTRATANTE:

**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Pela CONTRATADA:

**ANA FLÁVIA MOREIRA NUNES MORAIS**  
Representante Legal